



**COPANOR-COPASA Serviços de Saneamento**  
Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A  
Inscrição no CNPJ.MF nº 09.104.426/0001-60

2 de 7

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**  
(Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2019	2018
Receita líquida de venda de bens e/ou serviços.....	21	32.738	27.227
Receita de construção.....	21	31.125	40.820
Custo dos bens e dos serviços prestados.....	22	(39.972)	(33.730)
Custo de construção.....	22	(31.125)	(40.820)
<b>PREJUÍZO BRUTO.....</b>		<b>(7.234)</b>	<b>(6.503)</b>
Despesas com vendas.....	22	(190)	(200)
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber.....	07	(2.065)	(3.134)
Perdas por impairment.....	11	(5.200)	-
Despesas administrativas.....	22	(5.179)	(6.058)
Outras receitas operacionais.....	21	3.165	2.461
Outras despesas operacionais.....	22	(2.080)	(2.197)
		<b>(11.549)</b>	<b>(9.128)</b>
<b>PREJUÍZO ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS E IMPOSTOS.....</b>		<b>(18.783)</b>	<b>(15.631)</b>
Receitas financeiras.....	23	1.045	1.186
Despesas financeiras.....	23	(234)	(63)
		<b>811</b>	<b>1.123</b>
<b>PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES.....</b>		<b>(17.972)</b>	<b>(14.508)</b>
Provisão para o Imposto de Renda.....	24	-	-
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.....	24	-	-
		<b>(17.972)</b>	<b>(14.508)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....</b>		<b>(17.972)</b>	<b>(14.508)</b>
<b>Quantidade de Ações em Circulação no Fim do Exercício.....</b>		<b>190.420</b>	<b>148.298</b>
<b>Prejuízo por Ação.....</b>		<b>(0,09)</b>	<b>(0,10)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**  
(Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	2019	2018
Prejuízo do Exercício.....	(17.972)	(14.508)
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO.....</b>	<b>(17.972)</b>	<b>(14.508)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**  
(Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
<b>SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2018.....</b>		<b>92.730</b>	<b>(29.157)</b>	<b>63.573</b>
Aumento de capital.....		55.568	-	55.568
Prejuízo do exercício.....		-	(14.508)	(14.508)
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.....</b>		<b>148.298</b>	<b>(43.665)</b>	<b>104.633</b>
Aumento de Capital.....	15	42.122	-	42.122
Prejuízo do Exercício.....	15	-	(17.972)	(17.972)
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.....</b>		<b>190.420</b>	<b>(61.637)</b>	<b>128.783</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**  
(Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2019	31/12/2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
<b>Prejuízo do exercício.....</b>	<b>(17.972)</b>	<b>(14.508)</b>
Ajustes para reconciliar o lucro líquido e o caixa líquido		
Depreciação e amortização.....	2.468	434
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber.....	2.065	3.134
Perdas por impairment.....	5.200	-
Recuperação de contas baixadas.....	(1.682)	(2.204)
Provisão para contingências.....	130	60
Provisão para perdas de estoque.....	(1.254)	1.440
Receitas e despesas de juros.....	(346)	(290)
Variações monetárias.....	-	(35)
Ativo financeiro.....	(97)	-
Perda na baixa de intangível.....	17	-
<b>Resultado ajustado.....</b>	<b>(11.471)</b>	<b>(11.969)</b>
Redução (Aumento) no ativo operacional		
Contas a receber de clientes.....	(620)	(430)
Estoques.....	(216)	(728)
Impostos a recuperar.....	610	(119)
Bancos e aplicações de convênio.....	(12)	111
Convênio de cooperação técnica.....	1.605	3.246
Créditos diversos.....	(111)	(18)
Aumento (Redução) no passivo operacional		
Fornecedores.....	(5.366)	3.053
Impostos, taxas e contribuições.....	(262)	(176)
Provisões para férias.....	153	55
Salários a pagar.....	(79)	22
Débito com controladora.....	(1.654)	1.165
Juros pagos arrendamento mercantil.....	(1)	-
Provisão para demandas judiciais.....	66	433
Obrigações diversas.....	602	111
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais.....</b>	<b>(16.756)</b>	<b>(5.244)</b>
Fluxo de caixa nas atividades de investimento:		
Aquisição de ativos imobilizados.....	(224)	(551)
Aquisição de ativos intangíveis.....	(5.330)	(2.908)
Aquisição de ativos de contrato.....	(32.787)	(46.297)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento.....</b>	<b>(38.341)</b>	<b>(49.756)</b>
Fluxo de caixa nas atividades de financiamento:		
Pagamentos de arrendamento mercantil.....	(35)	-
Integralização de capital.....	42.122	55.568
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento.....</b>	<b>42.087</b>	<b>55.568</b>
<b>Variação líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa.....</b>	<b>(13.010)</b>	<b>568</b>
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....	15.853	15.285
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício.....	2.843	15.853
<b>Variação líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa.....</b>	<b>(13.010)</b>	<b>568</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**  
(Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Contexto Operacional**

A COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR ("COPANOR" ou "Companhia") foi criada pela Lei Estadual nº 16.698, de 17 de abril de 2007, com o objetivo de: planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, explorar e prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; coleta, reciclagem, tratamento e disposição final do lixo urbano, doméstico e industrial; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas em localidades da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos Rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu.

A Companhia tem apresentado prejuízos recorrentes nos últimos anos. Considerando as dificuldades financeiras da Companhia para realizar investimentos e manutenção na infraestrutura de saneamento em sua área de atuação, a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG), criou, no âmbito da Revisão Tarifária da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, sua controladora, o programa de Subsídio Tarifário à Copanor, que consiste em um mecanismo de repasse de recursos subsidiados por usuários da COPASA MG para a Companhia, cujo objetivo é viabilizar os investimentos e manutenção dos ativos de infraestrutura. Desta forma, a Companhia depende substancialmente do suporte financeiro a ser recebido da COPASA MG no contexto do subsídio tarifário estabelecido pela ARSAE-MG, assegurando a continuidade das operações e realização dos ativos.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas sob o pressuposto da continuidade operacional da Companhia, considerando que o fluxo de caixa necessário nestas operações será garantido pelo suporte de recursos financeiros oriundos do programa de Subsídio Tarifário à Copanor e se necessário da controladora Companhia de Saneamento de Minas Gerais S.A. - COPASA MG, até que as operações se tornem lucrativas.

**2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A Diretoria Executiva autorizou a emissão das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019, em 23 de março de 2020 e recomendou a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), e normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Todas as informações relevantes utilizadas pela Administração na gestão da Companhia estão evidenciadas nestas demonstrações financeiras.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC06(R2) - Arrendamentos foram aplicados. As mudanças relacionadas nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota explicativa 3.1.

**3. Principais Políticas Contábeis**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas Demonstrações Financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

**3.1. Mudança nas principais políticas contábeis**

**Arrendamento Mercantil**

A Companhia aplicou inicialmente o CPC 06(R2) a partir de 1º de janeiro de 2019. Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia.

A Companhia adotou o CPC 06(R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada, na qual o efeito cumulativo da aplicação inicial é reconhecido no saldo de abertura em 1º de janeiro de 2019. Consequentemente, as informações comparativas apresentadas para 2018 não estão reapresentadas - ou seja, são apresentadas, conforme reportado anteriormente, de acordo com o CPC 06(R1) e interpretações relacionadas. Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados abaixo. Além disso, os requerimentos de divulgação no CPC 06(R2) em geral não foram aplicados a informações comparativas.

**(a) Definição de arrendamento**

Anteriormente, a Companhia determinava, no início do contrato, se ele era ou continha um arrendamento conforme o ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de

Arrendamento Mercantil. A Companhia agora avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na definição de arrendamento, descrita na Nota Explicativa 3.1.

Na transição para o CPC 06(R2), a Companhia escolheu aplicar o expediente prático com relação à definição de arrendamento, que avalia quais transações são arrendamentos. A Companhia aplicou o CPC 06(R2) apenas a contratos previamente identificados como arrendamentos. Os contratos que não foram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06(R1) e ICPC 03 não foram reavaliados quanto à existência de um arrendamento de acordo com o CPC 06(R2). Portanto, a definição de um arrendamento conforme o CPC 06(R2) foi aplicada apenas a contratos firmados ou alterados em ou após 1º de janeiro de 2019.

**(b) Como arrendatária**

Como arrendatária, a Companhia arrendava diversos ativos, incluindo imóveis, veículos, máquinas e equipamentos. A Companhia classificava anteriormente os arrendamentos como operacionais ou financeiros, com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia significativamente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente a Companhia. De acordo com o CPC 06(R2), a Companhia reconhece ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para a maioria desses arrendamentos - ou seja, esses arrendamentos estão no balanço patrimonial.

O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A entidade deve determinar o prazo do arrendamento ou o prazo não cancelável do arrendamento, juntamente com períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção.

Ao avaliar se está razoavelmente certa de exercer a opção de prorrogar o arrendamento ou de não exercer a opção de rescindir o arrendamento, a Companhia considerou todos os fatos e circunstâncias relevantes, que criam incentivo econômico para o arrendatário exercer a opção de prorrogar o arrendamento ou de não exercer a opção de rescindir o arrendamento.

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seu preço individual.

No entanto, para arrendamentos imobiliários, o Grupo optou por não separar os componentes que não são de arrendamento e contabilizar o arrendamento e os componentes de não arrendamento associados, como um único componente de arrendamento.

**(i) Arrendamento classificado como arrendamento operacional conforme CPC 06(R1)**

Anteriormente, a Companhia classificava os arrendamentos imobiliários como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1). Na transição, para esses arrendamentos, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes do arrendamento, descontados à taxa de empréstimo incremental em 1º de janeiro de 2019. Os ativos de direito de uso são mensurados:

- Pelo seu valor contábil como se o CPC 06(R2) tivesse sido aplicado desde a data de início, descontado usando a taxa de empréstimo incremental da Companhia na data da aplicação inicial; a Companhia aplicou essa abordagem ao seu maior arrendamento imobiliário; ou
- Por um valor igual ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer recebimentos de arrendamento antecipados ou acumulados; a Companhia aplicou essa abordagem a todos os outros arrendamentos mercantis.

A Companhia testou seus ativos de direito de uso quanto à perda por redução ao valor recuperável na data de transição e concluiu que não há indicação de que os ativos de direito de uso apresentem problemas de redução ao valor recuperável.

A Companhia utilizou vários expedientes práticos ao aplicar o CPC 06(R2) a arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1). Em particular:

- não reconheceu ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos cujo prazo de arrendamento se encerra dentro de 12 meses da data da aplicação inicial;
- não reconheceu ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos de ativos de baixo valor (por exemplo, equipamentos de TI);
- excluiu os custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial; e
- utilizou retrospectivamente ao determinar o prazo do arrendamento.

**(ii) Arrendamento classificado como arrendamento financeiro conforme CPC 06(R1)**

A Companhia arrendava diversos equipamentos. Esses arrendamentos foram classificados como arrendamentos financeiros de acordo com o CPC 06(R1). Para esses arrendamentos financeiros, o valor contábil do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019 foram determinados pelo valor contábil do ativo de arrendamento e do passivo de arrendamento conforme o CPC 06(R1) imediatamente antes dessa data.

**(c) Impacto na transição**

Na transição para o CPC 06(R2), a Companhia reconheceu ativos de direito de uso e passivos de arrendamento adicionais. O impacto na transição está resumido abaixo:

Em 1º de janeiro de 2019

Ativos de direito de uso.....	38
Passivo de arrendamento.....	38

Ao mensurar os passivos de arrendamento para arrendamentos classificados como operacionais, a Companhia descontou os pagamentos de arrendamento utilizando sua taxa incremental sobre empréstimo em 1º de janeiro de 2019. A taxa média ponderada aplicada é de 6,8%.

**ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro:**

A aceitabilidade de determinado tratamento tributário, de acordo com a lei fiscal, pode não ser conhecida até que a respectiva autoridade fiscal ou tribunal tome uma decisão no futuro. A política contábil existente da Companhia para incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro é consistente com os requerimentos do ICPC 22.

**3.2. Apresentação de informações por segmentos**

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais é a Diretoria Executiva, que também participa na tomada das decisões estratégicas, em conjunto com o Conselho de Administração. A Companhia possui dois segmentos distintos, representados pelos segmentos de serviços de água e de esgoto em concessões públicas. As informações por segmentos são demonstradas na Nota Explicativa 15.

**3.3. Conversão de moeda estrangeira**

**(a) Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico em que a entidade atua ("moeda funcional"). As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação.

**(b) Transações e saldos**

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado.

**3.4. Instrumentos financeiros**

**3.4.1. Ativo financeiro**

**3.4.1.1. Reconhecimento inicial**

O contas a receber de clientes e ativos financeiros de contratos de concessão são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao Valor Justo pelo Resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

**3.4.1.2. Classificação e mensuração subsequente**

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) - instrumento de dívida; ou a VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

